

PORTARIA Nº 008/2024/GAB/FUNAC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão para o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Bens de Consumo e Avaliação Inicial da Fundação Nova Chance-FUNAC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário dos Bens Imóveis;

Considerando a necessidade de realização de Inventário físico e financeiro de Bens Móveis, Imóveis e Bens de Consumo e Avaliação Inicial da Fundação Nova Chance.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis, Bens de Consumo e Avaliação Inicial de Bens Móveis sem registro de Patrimônio da Fundação Nova Chance-FUNAC.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Robson de Moraes Serradilha, matrícula: 233556, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT - Administrador.

Membros:

I - Lilian Lucia da Silva 256466, Assistente Administrativo do Sistema Penitenciário.

II - Walter Jorge Mutran Júnior, matrícula 127841, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT - Psicólogo

III - Antônio Aureliano Ferreira de Souza, matrícula 232075, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução.

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na Fundação Nova Chance;

III - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

IV - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

V - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VI - Atualizar as informações sobre os bens encontrados na Fundação Nova Chance, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

VII - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as

informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio da Fundação Nova Chance.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de novembro de 2024

WINKLER DE FREITAS TELES

Presidente da Fundação Nova Chance

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 43990284

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar